ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.919/81 de 19 de Janeiro de 1.981.

Concede em enfiteuse um lote utbano localizado no Bairro Novo Horizonte da área do Patrimonio Municipal "QUINDANGUES", à IRACY SANTOS MARQUES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse um lote urbano localizado na Rua Plínio Pinheiro, Quadra 07, Lote nº 21, Bairro Novo Horizonte, à IRACY SANTOS MARQUES, limitando-se pelo lado direito, ao nascente com o lote nº 23; pelo lado esquerdo ao poente com o lote nº 19; Fazendo frente para o norte com a referida Rua; Fundos, ao Sul com quem de direito, medindo 10,00m de Frente por 30,00m de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 19 DE JANEIRO DE 1.981.

Benedito Orlando de Farias Aguiar

Prefeito Municipal.